



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

**RESOLUÇÃO Nº 4.071, DE 04 DE ABRIL DE 2013**

Dispõe sobre a criação de Ouvidoria no âmbito da Universidade Federal do Estado Rio de Janeiro – UNIRIO, subordinando-a diretamente à Reitoria.

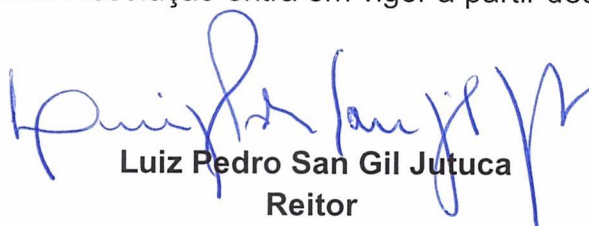
O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 04 de abril de 2013, tendo por base o Artigo 37, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, o disposto na Lei nº 12.527/2011, bem como o teor do processo nº 23102.000.796/2013-81, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** – Ficam criados a Ouvidoria da Universidade Federal do Estado Rio de Janeiro – UNIRIO – e o cargo de Ouvidor a ela vinculado.

**Art. 2º** – A Ouvidoria é subordinada à Reitoria, e o cargo de Ouvidor é exercido por servidor da UNIRIO, nomeado pelo Reitor por meio de Portaria.

**Art. 3º** – A Ouvidoria tem por objetivo principal ser o canal de comunicação direta entre o cidadão e a Instituição, mediando as necessidades e sugestões da comunidade interna e externa perante a UNIRIO.

**Art. 4º** – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

  
**Luiz Pedro San Gil Jutuca**  
Reitor